

CONSELHO DE ARBITRAGEM

COMITÉ DE ARBITRAGEM
DE MERGULHO DESPORTIVO

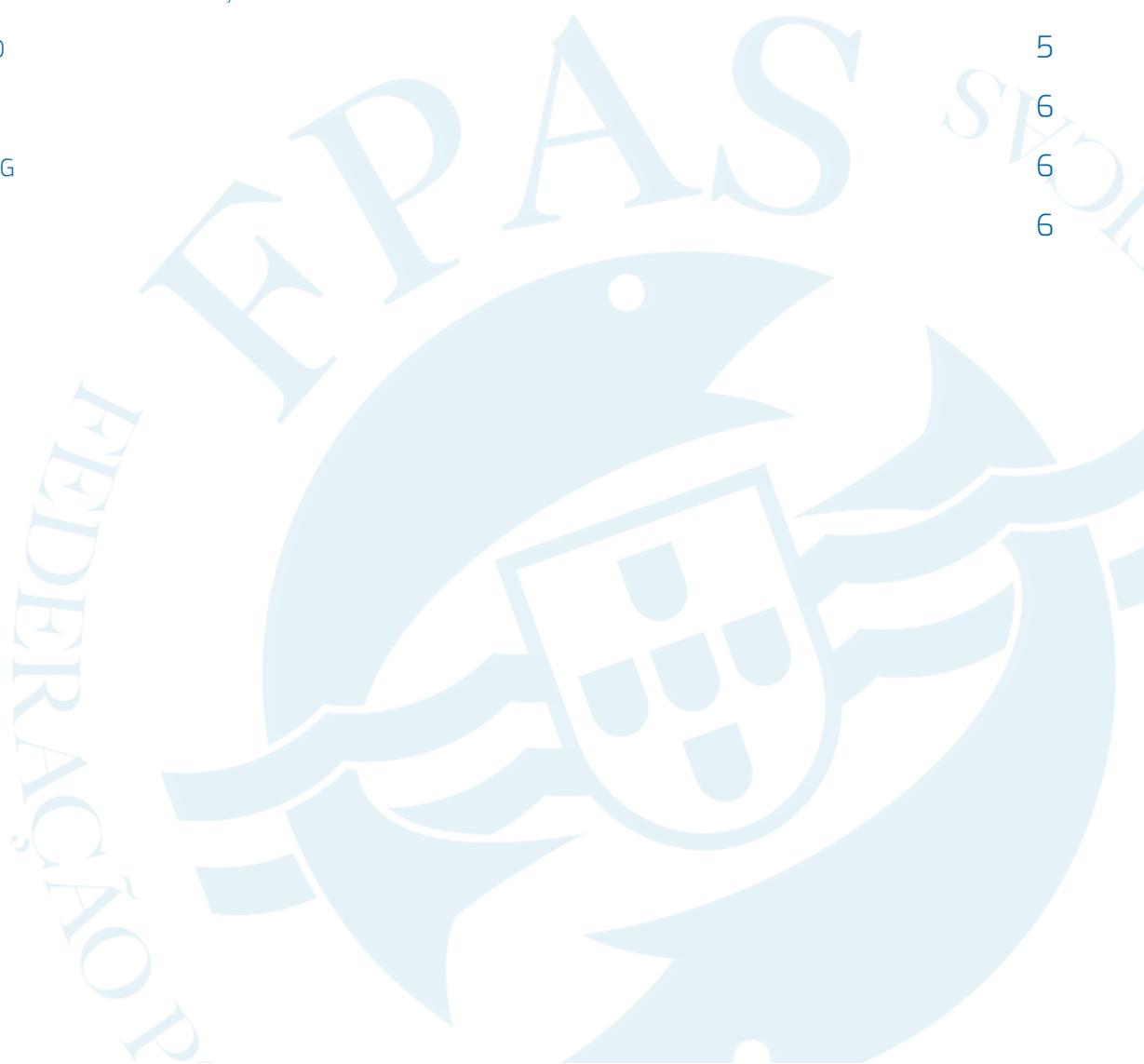


REGULAMENTO
CIRCUITO NACIONAL DE MERGULHO
DESPORTIVO



REGULAMENTO CIRCUITO NACIONAL DE MERGULHO DESPORTIVO

DEFINIÇÃO DO EVENTO	2
ENQUADRAMENTO DO EVENTO	2
EDITAL	3
INSCRIÇÃO	4
PRAZO INSCRIÇÃO	4
ALTERAÇÃO OU CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO	4
MODELO COMPETITIVO	5
PRÉMIOS	6
CONTROLO ANTIDOPING	6
ENTRADA EM VIGOR	6





ARTIGO 1º

Definição do Evento

1. O presente regulamento complementa o Regulamento Geral de Eventos Desportivos de Mergulho Desportivo no que diz respeito ao evento desportivo denominado de Circuito Nacional de Mergulho Desportivo.
2. O Circuito Nacional de Mergulho Desportivo é um evento de categoria C, com classificação individual.
3. O Circuito Nacional de Mergulho Desportivo é um evento do escalão absoluto.
4. A mínima de 14 anos e sem qualquer limite etário máximo de participação.
5. Os escalões etários abaixo com idades inferiores a 18 anos poderão participar mediante realização de exame médico de sobreclassificação de acordo com o "*protocolo clínico de sobreclassificação médico-desportiva*".
6. O Circuito Nacional de Mergulho Desportivo é uma competição com duas etapas e duração de um dia por cada etapa.

ARTIGO 2º

Enquadramento do Evento

1. O Circuito Nacional de Mergulho Desportivo é destinado a atletas individuais e de entidades coletivas filiadas na Federação Portuguesa de Actividades Subaquáticas (FPAS).
2. A inscrição é realizada pela entidade coletiva através da sua área reservada na plataforma da FPAS.
3. A FPAS delega competências de organização e promoção do evento nas Associações Territoriais, Associações da Modalidade ou entidades coletivas filiadas FPAS promotoras do evento.
4. A FPAS deverá nomear um delegado técnico, assegurando o cumprimento de todas disposições legais e regulamentares.
5. A Entidade Coletiva promotora do evento deverá nomear os Diretores para o evento desportivo:
 - 5.1. Diretor do evento desportivo.
 - 5.2. Diretor da Prevenção, Segurança e Emergência.
6. O Conselho de Arbitragem da FPAS deverá nomear a equipa de arbitragem, incluindo obrigatoriamente um Juiz Chefe e um número de juizes de acordo com as necessidades da organização.

7. As etapas do Circuito Nacional de Mergulho desportivo têm de contar com uma equipa de Arbitragem mínima de:
- Arbitro Chefe
 - Um (1) arbitro de partida
 - Quatro (4) arbitros cronometristas
 - Dois (2) arbitros aquáticos
 - Um (1) arbitro de viragens
 - Um (1) arbitro auxiliar
 - Um (1) arbitro de secretariado
8. As despesas de deslocação do delegado técnico da FPAS são suportadas diretamente pela FPAS, não devendo ser as mesmas incluídas no orçamento do evento.
9. As despesas associadas às equipas de arbitragem são da responsabilidade da entidade organizadora e promotora do evento, de acordo com as condições definidas na candidatura e contrato programa associado ao evento.

ARTIGO 3º

Edital

- O Edital é o documento oficial de informação do Circuito Nacional de Mergulho Desportivo.
- Deverá ser enviado às entidades coletivas filiadas da FPAS até ao (5º) quinto dia antes da data do evento.
- O Edital deverá conter como informações:
 - Delegado técnico da FPAS nomeado
 - Diretor nomeado pela entidade organizadora e promotora
 - Diretor da Prevenção, Segurança e Emergência
 - Juiz Chefe nomeado e Equipa de Juizes
 - Programa e Zonas da competição
 - Taxas e condições de inscrição
 - Questões particulares
 - Plano de Segurança e Emergência



ARTIGO 4º

Inscrição

1. Todas as entidades coletivas e atletas individuais que desejam participar no Circuito Nacional de Mergulho Desportivo deverão estar devidamente filiadas na FPAS.
2. Todas as inscrições são obrigatoriamente realizadas por meios oficiais dentro dos prazos regulamentados.
3. O meio oficial para inscrição é publicitado no Edital do evento desportivo no website da FPAS.
4. A taxa de Inscrição em cada etapa varia em função da candidatura da entidade organizadora.
5. Todas as inscrições deverão ser liquidadas via Departamento Administrativo e Financeiro – DAF (secretaria FPAS), podendo o mesmo ser realizado por vários métodos de pagamento definidos no edital.
6. Para inscrições individuais de atletas menores de idade, a mesma deverá ser acompanhada por uma declaração de consentimento do representante legal.
7. O recibo comprovativo de pagamento de inscrição será enviado no prazo de 7 dias úteis para a entidade coletiva filiada.

ARTIGO 5º

Prazo inscrição

1. Para o Circuito Nacional de Mergulho Desportivo, os filiados individuais e as entidades coletivas deverão inscrever os atletas nas datas publicadas para o evento, que deverão ser obrigatoriamente até ao quinto (5º) dia antes da data do evento.
2. Todas as inscrições realizadas posteriormente às datas publicadas poderão ser consideradas sem efeito, não existindo qualquer possibilidade de aceitação de inscrição excecional por parte da entidade organizadora ou da FPAS.

ARTIGO 6º

Alteração ou cancelamento de inscrição

1. Após inscrição e pagamento de taxas associadas, não existe a possibilidade de cancelamento e devolução das taxas associadas à inscrição no evento.
2. Em casos de alterações de atletas, poderão ser efetuadas até 1 dia antes do início da competição ou respetiva etapa.
3. Em caso de lesão devidamente justificada por relatório médico, poderá ser efetuada troca de atletas na reunião técnica da competição em causa.



4. Caso a alteração não seja realizada em tempo útil, a entidade coletiva será considerada inscrita na prova com os atletas regularmente inscritos.
5. No caso de cancelamento do evento, as devoluções das taxas de inscrição deverão ser realizadas às entidades coletivas inscritas no evento.
6. O cancelamento ou adiamento do evento apenas poderá ser decidido pelo delegado técnico nomeado para o evento.
7. No caso dos motivos de cancelamento ou adiamento do evento observados estarem relacionados com questões logísticas e de organização da responsabilidade da entidade organizadora e promotora do evento, deverão as entidades coletivas inscritas no evento reunir para decidir sobre proposta de sanção e alternativa de organização do evento a ser aplicada.

ARTIGO 7º

Modelo Competitivo

1. Disciplinas

- 1.1. No Circuito Nacional de Mergulho Desportivo serão realizadas as seguintes disciplinas:
 - a) 100m Trial
 - b) 50m Lift Bag
 - c) 50m Octopus (pares)
 - d) 100m Obstacle Course Solo
 - e) 100m Obstacle Course Teams (pares)
- 1.2. As disciplinas seguem as normas descritas no Regulamento Técnico de Mergulho Desportivo.

2. Classificação

- 2.1. O sistema de classificação do Circuito Nacional de Mergulho Desportivo é definido pela prestação realizada em cada disciplina de acordo com as regras específicas definidas no Regulamento Técnico de Mergulho Desportivo.
- 2.2. A classificação final de cada disciplina é obtida pelo somatório dos tempos realizados por cada atleta nas duas etapas.
- 2.3. A classificação final de cada disciplina é ordenada por ordem crescente dos tempos obtidos, sendo o atleta melhor classificado o que obtiver menor tempo.

- 2.4. Se um atleta não participar em uma das etapas ou for desclassificado, será atribuído o tempo de 59:59,99 à sua prestação.
- 2.5. Para cada disciplina é elaborada uma lista de classificação com todos os atletas participantes, devendo apresentar: Nome do atleta, performance realizada e classificação obtida.

ARTIGO 9º

Prémios

1. Os prémios serão atribuídos na etapa final do Circuito Nacional de Mergulho Desportivo.
2. Os prémios a atribuir são:
 - 2.1. Medalhas para o 1º, 2º e 3º lugar de cada disciplina masculino.
 - 2.2. Medalhas para o 1º, 2º e 3º lugar de cada disciplina feminino.
 - 2.3. Medalhas para o 1º, 2º e 3º lugar de cada disciplina mista.

ARTIGO 10º

Controlo Antidoping

Todas as questões relacionadas com normas, procedimentos de controlo antidopagem e substâncias proibidas estão definidas em regulamentos próprios e publicações da Autoridade Antidopagem de Portugal (ADOP) sendo responsabilidade de todos os agentes desportivos inscritos no evento serem conhecedores.

ARTIGO 11º

Entrada em vigor

Este regulamento entra em vigor no dia 6 de Fevereiro de 2024.